

Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual nº 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020; e **considerando**:

- a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 22.221.637-0, referente à habilitação do município de Toledo para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;
- b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;
- c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 29/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 2 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Toledo, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 2% (dois por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 5 de dezembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)
Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

169164/2025

RESOLUÇÃO N.º 102, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do Município de Corumbataí do Sul para o repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual nº 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020; e **considerando**:

- a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 23.695.629-6, referente à habilitação do município de Corumbataí do Sul para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;
- b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, em sua redação atualizada;
- c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 29/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 2 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Corumbataí do Sul, do Estado do Paraná para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1% (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 5 de dezembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)
Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

169166/2025

RESOLUÇÃO N.º 103, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Gestão Anual 2025 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inciso II, alínea "d" do Regulamento da Agepar (anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e em observância

à deliberação do Conselho Diretor, por meio da Reunião n.º 29/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 02 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Capacitação da Agepar para o exercício de 2026, na forma do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 103, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2026: a ser visualizado no site da Agepar na aba Institucional - Planejamento da Agepar - Plano Anual de Capacitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná 2026, disponível em: <https://shre.in/k73z>; e na aba Leis e Atos - Resoluções - Resolução nº 103 de 8 de dezembro de 2025 - Aprova o Plano Anual de Capacitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o exercício de 2026: <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>

169185/2025

RESOLUÇÃO N.º 104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Agenda Regulatória da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o exercício de 2026.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inciso II, alínea "d" do Regulamento da Agepar (anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e em observância à deliberação do Conselho Diretor, por meio da Reunião n.º 29/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 02 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar para o exercício de 2026, na forma do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

AGENDA REGULATÓRIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2026: a ser visualizado no site da Agepar na aba Institucional - Planejamento da Agepar - Agenda Regulatória 2026, disponível em <https://shre.in/qAkx>; e na aba Leis e Atos - Resoluções - Resolução nº 104 de 8 de dezembro de 2025 - Aprova a Agenda Regulatória da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o exercício de 2026: <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>

169194/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTRARIA N.º 411/2025 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no

protocolo nº 23.852.478-4,

RESOLVE:

Art.1º - O ENCERRAMENTO do processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 339/2025, publicada no DIOE edição nº 12.006 de 13 de outubro 2025, conforme notificado no protocolo 23.852.478-4, com seu arquivamento, por falta de objetivo a perseguir, nos termos da alínea "a", inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art.2º - A COMUNICAÇÃO competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011

Art.3º - A CIÊNCIA a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 08 de dezembro de 2025
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
169294/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTRARIA Nº 412/2025 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Anexo do Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art.1º. INSTITUIR, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo dos veículos automotores adquiridos por meio dos contratos 186/2025, firmado com a empresa Renault do Brasil S/A, CNPJ 00.913.443/0001-73; Contrato 193/2025, firmado com a empresa Ford Motor Company Brasil Ltda, CNPJ 03.470.727/0041-18; e Contratos 204/2025 e 205/2025 firmados com a empresa Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Automotores Ltda, CNPJ 59.104.422/0103-84, nos termos do Edital PE 719/2024/SEAP/DECON.

I. A Comissão instituída emitirá o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo referente à aquisição.

Art.1º. DESIGNAR, para comporem essa Comissão, sem prejuízo das suas atribuições, os seguintes servidores/empregados públicos:

- I.** Alfredo Santana da Silva – RG X.0X3.717-X presidente;
- II.** Mario Lisinski – RG X.3X6.193-X (Membro)
- III.** Walber de Lima Mendes; RG X.8X2.020-X (Membro)

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de dezembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

169318/2025

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS
ENTRAR RAPIDAMENTE EM
CONTATO E SANAR EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

